



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO III - Nº 636 - QUARTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2025

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de

Camargo Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• **AVISOS DE LICITAÇÃO (página 2)**

• **AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO (página 4)**

• **PROCESSO SELETIVO (página 5)**

• **TERMO DE AUTORIZAÇÃO (página 7)**

• **EXTRATO (página 8)**

• **PORTARIAS (página 9)**

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A VISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2025 – Lei Federal nº 14.133/21
Fundo Municipal de Saúde - REMARCAÇÃO

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 118/2025, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

Pregão Presencial nº 012/2025 – **Processo Administrativo** nº 076/2025 – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na realização de diagnóstico laboratorial de citopatologia de rastreamento do câncer de colo do útero, em mulheres encaminhadas pela Rede Municipal de Saúde de Rio Claro.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 23 de junho de 2025, às 09h.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelos telefones (24) 3332-1292 e 3332-1717, ramal 222 ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 03 de junho de 2025.

ANDERSON SILVA

Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A VISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2025 – Lei Federal nº 14.133/21
Fundo Municipal de Saúde - REMARCAÇÃO

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 118/2025, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

Pregão Presencial nº 008/2025 – **Processo Administrativo** nº 581/2024 – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para futura e/ou eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de procedimentos e exames, para atendimento aos munícipes de Rio Claro/RJ.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 18 de junho de 2025, às 09h.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelos telefones (24) 3332-1292 e 3332-1717, ramal 222 ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 03 de junho de 2025.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024**

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2024

Processo Administrativo nº: 1660/2025, apensado ao processo de Despesa nº 328/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos.

Impugnante: Central de Tratamento de Resíduos de Barra Mansa S.A.

DECISÃO:

A presente impugnação foi considerada **prejudicada**, por versar sobre os mesmos pontos já analisados em impugnação anterior, cujos argumentos foram **parcialmente acolhidos** pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Foram realizadas alterações no edital, incluindo: justificativa técnica para o pregão presencial, atualização do valor estimado, previsão de reajuste contratual, alteração de cláusulas editalícias e correção de erro material.

O novo edital já foi republicado, com reabertura dos prazos legais, e a sessão pública ocorrerá no dia 05 de junho de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Qualquer informação poderá ser consultada na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ, no Departamento de Licitações ou no sitio municipal www.rioclaro.rj.gov.br.

Rio Claro/ RJ, 03 de junho de 2025.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68

Processo Seletivo 001/2024
Publicidade de Convocação do Processo Seletivo

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital 001/2024, obedecendo estritamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo 001/2024, homologado através do Decreto Nº 4467/2025. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento, conforme Portaria 041/2024 e suas alterações. Conforme disposto no item 2.1.5. o candidato deve possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 12.4. do Capítulo 12, deste Edital. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Edital.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

Rio Claro, terça-feira, 03 de junho de 2025

NOME:	CARGO:	Class	Class	Class	Situação
		A.C.:	Cota:	PcD:	
HERAIKA DE VARGAS MUNIZ	ASSISTENTE SOCIAL	2			04 de junho de 2025, às 9h20min



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68

Termo de Comparecimento

Atendendo a convocação para o Processo Seletivo 001/2024 desta Prefeitura Municipal, enviada por telegrama com aviso de recebimento, compareceram neste Departamento de RH os seguintes candidatos tendo retirado cópia da Portaria nº. 041/2024 – e Portaria nº. 199/2025 Provimento de cargos no Processo Seletivo:

NOME:	CARGO:	A.C.: Cota: PcD:	Dt. Compa.:	Assinatura - hora - Data ---Celular
HERAIKA DE VARGAS MUNIZ	ASSISTENTE SOCIAL	2	02 de junho de 2025, às 9h20min	/ / --

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.****Processo de Despesas nº 077/2025.**

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Júlio César Rocha de Camargo Castro, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula nº 20/597, nomeado pela Portaria n.º 009/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada pra manutenção de impressora que atende o Programa Bolsa Família, em favor da empresa: HLL BM Comércio de Eletroeletronicos LTDA, CNPJ sob o nº 12.278.843/0001-33, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 03 de junho de 2025.

Júlio César Rocha de Camargo Castro*Secretário Municipal de Assistência
Social e Dir. Humanos
PMRC 20/597*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Extrato Contratual

CONTRATO N° 005/2025/FMS

Partes: Município de Rio Claro e C C P Pinella Engenharia - ME

Objeto: Contratação de empresa para execução indireta, sob a modalidade de empreitada global - material e mão de obra - objetivando a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Porte I) de Lídice – 2º Distrito, com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Proposta nº 11171.0920001/24-001 – Ministério da Saúde.

Processo Administrativo: 0103/2025

Valor: R\$ 1.801.490,00 (um milhão, oitocentos e um mil e quatrocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 02.1602.10.301.0014.1.139.44905199000.1601000000, do Fundo Municipal de Saúde.

Prazo: 14 (catorze) meses.

Fundamentos: Concorrência Eletrônica nº 001/2025, fundamentado na Lei nº 14.133/21, na Lei Complementar n. 123/2006 e no Decreto Municipal nº 4.060 de 19 de dezembro de 2023.

Rio Claro-RJ, 03 de junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 33/722



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 614/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Designar o servidor Roberto Olinto da Silva Arruzzo, Auxiliar de CPD, matrícula 20/966, para exercer a Chefia da Divisão de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Saúde, concedendo-lhe o percentual de 15% (quinze por cento) do valor do vencimento base do cargo efetivo, a título de Função Gratificada, conforme alínea “b” do § 2º do artigo 401 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 615/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear Vitória Sacramento dos Santos Ferreira para exercer o Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Apoio Administrativo, na Procuradoria-Geral do Município, simbologia CC-10, conforme previsto no artigo 28 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 616/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Memorando SMS nº 148/2025, Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Designar a servidora Érika Nogueira Abrahão, matrícula 21/299, Farmacêutica, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente como responsável pelas Fiscalizações dos Estabelecimentos Farmacêuticos no âmbito do Município de Rio Claro/RJ.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 617/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Lei Municipal nº. 361, de 04 de junho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 697, 23 de agosto de 2013 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 1320/2025,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, à servidora Cláudia Martins de Sousa Moreira, Agente de Combate às Endemias, matrícula 21/942.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de novembro de 2024.

Rio Claro/RJ, 03 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

PORTARIA Nº. 618/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 264/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1364/2025 e,

Considerando no Procedimento Administrativo nº 1504/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Bruna da Silva Oliveira Souza Miranda, Monitora de Educação Especial, matrícula 21/508, Gratificação por Formação (Graduação) no percentual estabelecido no art. 48, II da Lei Municipal nº 264/2003, alterado pela Lei Municipal nº 1364/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 16 de maio de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

PORTARIA Nº. 619/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 264/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1364/2025 e,

Considerando no Procedimento Administrativo nº 1604/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Susana Aparecida Torres Vidal, Auxiliar Administrativo, matrícula 21/885, Gratificação por Formação (Graduação) no percentual estabelecido no art. 48, II da Lei Municipal nº 264/2003, alterado pela Lei Municipal nº 1364/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 27 de maio de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito